



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.930, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>Mural Pmab</i>
Em	<i>14/05/2025</i>
Matrícula do Servidor	<i>10503</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA NO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, PARA MANDATO DO BIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, promulgada através da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a qual cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por Conselho Nacional de Segurança Alimentar e da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Espírito Santo (SISAN/ES), instituído por meio da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo – LOSAN/ES, Lei Complementar nº 609, de 08 de dezembro de 2011, e alterado pela Lei Complementar nº 824/2016, de 15 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o Direito Humano à Alimentação Adequada, através de projetos, programas, serviços, que integram a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, o qual permite o escoamento de produtos de diversos agricultores familiares, quilombolas e apicultores, assim como atendimento as famílias em situação de insegurança alimentar.

CONSIDERANDO a reestruturação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ocorrida no município de Conceição da Barra, por meio da Lei nº 3.038 de 02 de julho de 2024, o Decreto nº 5.845 de 07 de agosto de 2024, a qual estabelece no artigo 3º, que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Nutricional – COMSEA Municipal será composto por 16 membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

CONSIDERANDO a necessidade de mudanças nas indicações de alguns nomes para compor o colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o decreto municipal n.º 5.852/2024 que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Municipal** em Conceição da Barra – ES, para biênio 2024/2026, que passa a ter a seguinte composição. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 4573/2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Dineide Santana de Jesus

Suplente: Rosana Ferreira dos Santos Andrade

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ane Margareth Carilo Povoas

Suplente: Juliana Russine Fernandes

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Lorena Nascimento Correa Macedo

Suplente: Paula Rezende Bolsan

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Titular: Lucileia da Silva Lagasse Fontes

Suplente: Lorena Gago Gonçalves

V. SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Monica Batista

Suplente: Edilson Paranaguá A. Junior

VI. ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Felipe Silveira Vilasboas
Suplente: Henrique da Costa Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. ASSOCIAÇÃO CÓRREGO DO SERTÃO

Titular: Osvaldir de Souza
Suplente: Selma Maria Bispo da Silva Souza

II. ASSOCIAÇÃO CÓRREGO DO MACUCO

Titular: Maria da Glória Medeiros do Nascimento
Suplente: Maria Dajuda Rodrigues

III. PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Jeane dos Anjos Pereira
Suplente: Maria da Penha Barbosa

IV. ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Titular: Marcilio Carvalho Santos
Suplente: Ernandes de Almeida Lira

V. ASSOCIAÇÃO DO CÓRREGO DO ALEXANDRE

Titular: Daiane dos Santos
Suplente: Jamile Aparecida dos Santos Alexandre Prado

VI. ASSOCIAÇÃO CÓRREGO DO ARTUR

Titular: Sergio Bonelá Lagasse
Suplente: Adileia Lagasse Aguiar

**VII. COOPERATIVA DE TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES DAS
COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE RODA D'ÁGUA E MORRO DA ONÇA**

Titular: Josenilda Alves dos Santos
Suplente: Valdecir dos Santos Alves

VIII. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUILOMBOLA DO LINHARINHO

Titular: Genilda Cassiano
Suplente: Benedita Cassiano

IX. BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS

Titular: Renata Alves
Suplente: Cristiane Silva Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

X. BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS

Titular: Claudiomira Maria de Jesus Nascimento

Suplente: Maria Carolina

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Municipal, exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e estadual, bem como as recomendações do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 3º - O exercício da função do Conselho de que trata o art. 1 deste decreto será considerado serviço público relevante e não remunerado a qualquer título.

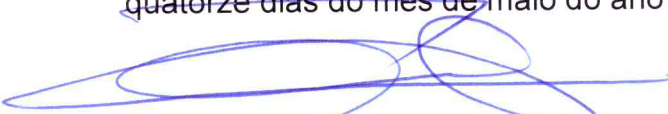
Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Municipal são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2024/2026, com término em agosto de 2026.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 5.852/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo (ES), aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



José Eriyan Tavares de Moraes
Prefeito



Romulo Assis Vasconcelos
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 018/2025